

RESOLUÇÃO 001/2024 – DAC

Veta e oferta de disciplina de caráter prático como atividade Domiciliar.

O Colegiado do Departamento de Artes Cênicas da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando a deliberação do Colegiado do Departamento de Artes Cênicas tomada na reunião de 1º de novembro de 2023,

Considerando a Resolução CONSEPE/UDESC n.º 002/ 2019, que regulamenta o Regime Especial de Atendimento Domiciliar Temporário para acadêmicos dos Cursos Superiores da UDESC;

Art. Único: É vetada a oferta de disciplinas de caráter prático em formato de atividade domiciliar, tendo em vista a necessária experiência prática, supervisionada por docente, para a efetiva apreensão dos conteúdos relativos a essas disciplinas, a fim de que não haja prejuízo pedagógico aos/às discentes.

Florianópolis, 06 de março de 2024.

Professor Diego de Medeiros Pereira
Presidente do Colegiado do Departamento de Artes Cênicas